

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.042/2022 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 11/10/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.925792/2022-91

Expediente: 4790318/22-2

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2ª instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.033747/2022-45 (SEI nº 2081171)

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: DIRE2

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1409/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2089256), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 234/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2086266).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 19/10/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2103799** e o código CRC **91EB057B**.

Referência: Processo nº 25351.925792/2022-91

SEI nº 2103799